



## Interesse de Recurso Edital Defesa Civil 01/2025

**De** defesa.civil@altoriodoce.mg.gov.br <defesa.civil@altoriodoce.mg.gov.br>

**Data** Ter, 25/11/2025 11:12

**Para** GMG - suplan <suplan@defesacivil.mg.gov.br>

3 anexos (1 MB)

Anexo nº II - Ficha de AvaliaçãoGMGCEDEC2025.pdf; Diploma Licenciada em Pedagogia Edirlene.pdf; Critérios 7 e 8.PNG;

Bom dia sou Edirlene Conceição Henrique COMPDEC da Defesa Civil do Município de Alto Rio Doce –MG

Gostaria de entrar com Recurso na CLASSIFICAÇÃO DE MUNICÍPIOS HABILITADOS – EDITAL 01/2025, Processo SEI nº 1070.01.0003707/2025-96.

Meu município ficou na 16º Posição devido ao Critério 8 que não foi avaliado conforme o que estava disposto no Anexo nº II - Ficha de Avaliação/GMG/CEDEC/2025 do Edital, neste documento está escrito:

### Critérios 7 e 8

Será aceito cópia impressa do diploma/certificado contendo grau de escolaridade do COMPDEC nomeado (Ensino médio ou superior).

No envelope foi enviando o diploma de Curso Superior Licenciada em Pedagogia da COMPDEC Edirlene Conceição Henrique.

Conforme a descrição do critério 7 e 8 acima, entende-se que a palavra "OU" faz-se interpretar que, por termos enviado uma das opções deveríamos ter pontuado em ambos os critérios e não apenas no critério 7.

Segue em anexo:

- Anexo nº II - Ficha de Avaliação/GMG/CEDEC/2025.
- O diploma de Curso Superior Licenciada em Pedagogia da COMPDEC Edirlene Conceição Henrique.

Desde já agraço, e aguardeço seu Retorno.

Edirlene Conceição Henrique COMPDEC da Defesa Civil do Município de Alto Rio Doce –MG  
Fone: 32 99822-9099.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Gabinete Militar do Governador e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil****Coordenadoria Estadual de Defesa Civil****Anexo nº II - Ficha de Avaliação/GMG/CEDEC/2025**

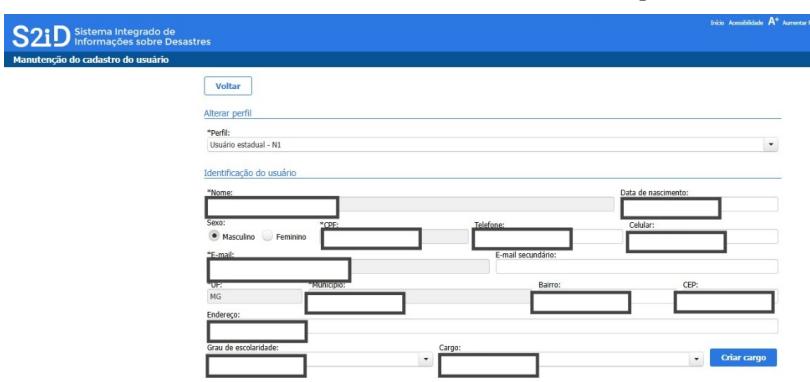
PROCESSO N° 1070.01.0003707/2025-96

**ANEXO II****FICHA DE AVALIAÇÃO**

Todos os critérios serão analisados com base no Anexo I deste edital (conforme disposto no Anexo I da Resolução GMG n. 99, 10 de outubro de 2025).

**Quadro 1 - Plano de Avaliação dos Municípios**

CRITÉRIO	DOCUMENTAÇÃO/ COMPROVAÇÃO EXIGIDA (O QUE O MUNICÍPIO DEVE ENTREGAR)	FORMA DE VERIFICAÇÃO/ VALIDAÇÃO (COMO O ÓRGÃO VAI AVALIAR)	RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE (QUEM AVALIA)
Critério 1	<ul style="list-style-type: none"><li>Será aceita a Lei de Criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), devidamente assinada e apresentada em meio físico;</li><li>Deve ser acompanhado de publicação oficial do Diário Oficial do Município.</li></ul>	- Conferência da apresentação em meio físico, com assinatura da autoridade competente e a publicação do DOM.	
Critério 2	<ul style="list-style-type: none"><li>Será aceito Decreto ou Portaria que regulamente a Lei de Criação da COMPDEC, devidamente assinada e apresentada em meio físico;</li><li>Deve ser acompanhado de publicação oficial do Diário Oficial do Município.</li></ul>	- Conferência da apresentação em meio físico, com assinatura da autoridade competente e a publicação do DOM.	
Critério 3	<ul style="list-style-type: none"><li>Será aceito Portaria de nomeação do COMPDEC, devidamente assinada e apresentada em meio físico;</li><li>Deve ser acompanhado de publicação oficial do Diário Oficial do Município.</li></ul>	- Conferência da apresentação em meio físico, com assinatura da autoridade competente e a publicação do DOM.	

Critério 4	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Será aceito impressão de Tela do Cadastro do Município no SDC com os campos obrigatórios devidamente preenchidos e atualizados, apresentados em meio físico;</li> <li>• São considerados os campos obrigatórios: <ul style="list-style-type: none"> <li>- "Nome do Município";</li> <li>- "Possui Compdec?";</li> <li>- "Possui Efetivo? Caso exista somente o Coordenador responda "sim"";</li> <li>- "Situação Compdec?";</li> <li>- "Número Lei de Criação da Compdec";</li> <li>- "Data Lei de Criação da Compdec";</li> <li>- "Número Portaria de nomeação do Coordenador";</li> <li>- "Data da Portaria de nomeação do Coordenador";</li> <li>- "Endereço";</li> <li>- "Telefone";</li> <li>- "Telefone2/Celular Compdec";</li> <li>- "Possui Nupdec?";</li> <li>- "Quantos nupdec's?";</li> <li>- "Quantos integrantes?";</li> <li>- "Qual a capacitação dos membros da COMPDEC?";</li> <li>- "Email";</li> <li>- "Possui capacitação em Proteção e Defesa Civil?";</li> <li>- "Data do Curso";</li> <li>- "Estrutura da Compdec";</li> <li>- "Realiza Simulados";</li> <li>- "Possui mapeamento de área de risco?";</li> <li>- "Equipe COMPDEC".</li> </ul> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Validar os dados apresentados pelo município no SDC.</li> </ul>	
Critério 5	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Será aceito impressão de Tela da "Manutenção do cadastro do usuário" do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID, apresentando os dados de Perfil e Identificação do Usuário;</li> <li>• Para acessar esta tela, deverá ser feito login no S2ID, clicar em alterar cadastro e a tela de Manutenção do cadastro do usuário será apresentada.</li> </ul> 	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conferência da documentos apresentados e dos dados de identificação.</li> </ul>	
Critério 6	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Será aceito cópia impressa dos certificados dos servidores que realizaram curso organizados pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC ou pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC, posterior a 2023;</li> <li>• Serão contabilizados os cursos de Formação de Agentes de Proteção e Defesa Civil, Curso de Sistema de Comando em Operações e todos outros disponibilizados pela CEDEC, inclusive os cursos na modalidade EAD, posterior a 2023;</li> <li>• Serão contabilizados os cursos oferecidos pela SEDEC, na modalidade presencial e/ou EAD, posterior a 2023.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conferência nos bancos de dados da CEDEC sobre a certificação apresentada da conclusão dos cursos por pessoa.</li> </ul>	
Critérios 7 e 8	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Será aceito cópia impressa do diploma/certificado contendo grau de escolaridade do COMPDEC nomeado (Ensino médio ou superior).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conferência e validação das informações prestadas.</li> </ul>	

Critério 9	<ul style="list-style-type: none"> <li>Será aceito anexo fotográfico da instalação física em apenas uma folha A4, com endereço, e contendo a indicação de 3 moradores (nome completo e telefone de contato), que tiveram acesso a COMPDEC. As fotografias devem trazer comprovação de que realmente a instalação é da COMPDEC.</li> </ul>	- Conferência e validação das informações prestadas.	
Critério 10	<ul style="list-style-type: none"> <li>Será aceito impressão de Tela do SDC, contendo a inserção do(s) Planos de Contingência - PLANCON;</li> <li>Será validado o PLANCON inserido até o dia 08 de outubro de 2025 e atualizado nos últimos 24 meses.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conferência e validação dos dados no Sistema de Defesa Civil (SDC);</li> <li>- Deve ser conferido se o PLANCON está acessível, atualizado nos últimos 24 meses e se foi postado até a data 08 de outubro de 2025.</li> </ul>	
Critério 11	<ul style="list-style-type: none"> <li>Será aceito anexo fotográfico impresso do(s) sistemas de monitoramento, régua(s) de medição em curso d'água e/ou videomonitoramento, com a finalidade de monitorar riscos hidrológicos, bem como nota impressa e assinada pelo COMPDEC ou autoridade competente identificando os locais que estão instalados os itens acima.</li> </ul>	- Conferência e validação das informações prestadas.	
Critério 12	<ul style="list-style-type: none"> <li>Será aceito planilha impressa contendo os números dos RATs gerados no Sistema de Defesa Civil (SDC) em 2025 e quantidade total de RATs gerados no ano de 2025.</li> </ul>	- Conferência e validação das informações prestadas dentro do Sistema de Defesa Civil (SDC).	
Critério 13	<ul style="list-style-type: none"> <li>Será aceito documento assinado pela autoridade competente municipal declarando que a Defesa Civil Municipal pode ser acionada 24 horas, com a relação dos telefones e outros meios utilizados para este acionamento, anexado outros documentos (reportagem, documentos, fotografias) que comprove o uso destas ferramentas.</li> </ul>	- Conferência e validação das informações prestadas.	
Critérios 14	<ul style="list-style-type: none"> <li>O município não precisará enviar documentos para esse critério.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar pesquisa no sítio eletrônico do IBGE, com base no último Censo/2022.</li> </ul>	
Critérios 15	<ul style="list-style-type: none"> <li>Será aceito planilha impressa com indicação da(s) estrutura(s) e o(s) empreendedor(es) responsável(is) conforme cadastrado no(s) órgão(s) competente(s) (ANM, e/ou FEAM);</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conferência e validação nos sistemas respectivos (ANM, e/ou FEAM).</li> </ul>	
Critério 16	<ul style="list-style-type: none"> <li>O município não precisará enviar documentos para esse critério.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conferência e validação no banco de dados da CEDEC.</li> </ul>	

**Lista de siglas e abreviaturas:**

- ANA Agência Nacional de Águas**
- ANM Agência Nacional de Mineração**
- CEDEC Coordenadoria Estadual de Defesa Civil**

- **COMPDEC Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**
- **FEAM Fundação Estadual de Meio Ambiente**
- **IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**
- **PLANCON Plano de Contingência**
- **S2ID Sistema Integrado de Informações sobre Desastres**
- **SDC Sistema de Defesa Civil**

**PAULO ROBERTO BERMUDES REZENDE, CORONEL PM**

Chefe do Gabinete Militar do Governador

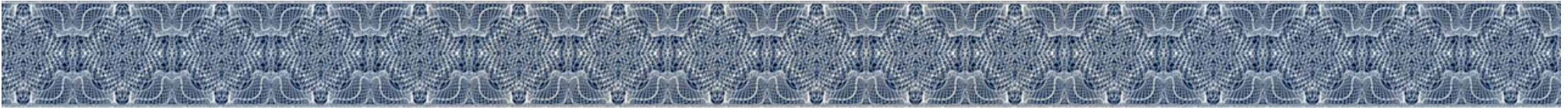
Coordenador Estadual de Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Bermudes Rezende, Coronel PM, Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil**, em 10/10/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **124723892** e o código CRC **41CC3734**.



O Pró-Reitor da Universidade Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições e  
tendo em vista a colação de grau do Curso de Pedagogia,  
em 23 de agosto de 2024, confere o título de

**Licenciada em Pedagogia a  
EDIRLENE CONCEIÇÃO HENRIQUE**

brasileira, natural do estado de Minas Gerais, nascida em 28 de janeiro de 1981,  
portadora do Documento de Identificação nº MG13686306/MG, CPF nº 083.729.296-45,  
e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e  
prerrogativas legais.

São Paulo, 11 de outubro de 2024.

Profª. Esp. Andreia Silva Ferreira  
Coordenadora de Operações

Prof. Dr. Fernando Dutra  
Pró-Reitor

<https://cse.webapp.abaris.com.br/diploma/221.221.6af764eb455> | Código de Validação: 221.221.6af764eb455



**UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL**

Mantida pela CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.

CNPJ 62.984.091/0001-02

Curso: Pedagogia

Licenciatura

Portaria nº 913, de 27/12/2018.

Colação de Grau: 23/08/2024



Recredenciada pela Portaria nº 987 de 06/12/2021, DOU de  
07/12/2021, seção 1, p. 45.

**Secretaria-geral - Seção de Registro de Diplomas  
Universidade Cruzeiro do Sul**

**Processo SG nº 20169/2024**

**Diploma Registrado** sob o nº 153811,  
**fls.** 10 do **livro** 1539

Em 19 de novembro de 2024, nos termos do § 1º do artigo 48 da Lei  
Federal nº 9.394/96 (L.D.B.), de 20/12/1996.

SÃO PAULO, 19 de novembro de 2024

---

Profª. Esp. Andreia Silva Ferreira  
Coordenadora de Operações



Critérios 7 e 8	<ul style="list-style-type: none"><li>• Será aceito cópia impressa do diploma/certificado contendo grau de escolaridade do COMPDEC nomeado (Ensino médio ou superior).</li></ul>	- Conferência e validação das informações prestadas.	
-----------------	--	--	--